



EDITAL Nº 17/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 17/2023 – Pregão Eletrônico nº 02/2023, LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA para todos os itens do Anexo I, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **Registro de Preços para Aquisição de Envelopes para Atendimento da Demanda da Prefeitura de Birigui – Almoxarifado Central**. Aos 09 dias do mês de março do ano de 2023, a partir das 13:30 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 84 de 05 de outubro de 2021, o(a) Sr(a). **Andreia Cristina Possetti Melo** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Angélica Silva Thome, Danilo Boa Sorte de Oliveira e Frank Hiroshi Fujimoto**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se também que o(a) Pregoeiro(a) informou a Secretaria requisitante, de que nesta data e local, ocorreria a sessão de processamento deste Pregão, solicitando o comparecimento de representante para acompanhar a sessão, verificar propostas e sanar eventuais dúvidas de caráter técnico que possam vir a surgir no decorrer deste certame, comparecendo a Sra. Ana Carolina Rodrigues Borella – lotada na Divisão de Materiais. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), registrando-se a participação de 04 (quatro) proponentes. Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, o(a) Pregoeiro(a) Oficial comunicou via “chat” aos licitantes participantes ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s) provisoriamente vencedora(s), cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo ela(s): **1-) MCO SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME** (CNPJ: 29.036.838/0001-17); **2-) OPERA SOLUÇÕES E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA ME** (CNPJ: 45.271.989/0001-06); e **3-) MD COMÉRCIO, LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA ME** (CNPJ: 33.173.223/0001-00). Deu-se início à análise dos documentos de habilitação com a consulta de apenamento no Portal da Transparência e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.3.1 do Edital, verificando-se que as empresas arrematantes encontram-se em situação regular. Em relação às empresas **OPERA SOLUÇÕES E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA ME**, verificou-se que a mesma se encontra com restrição junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (TRE-MG) (Art. 7º da Lei 10.520/2002) e à empresa **MD COMÉRCIO, LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA ME**, verificou-se que a mesma se encontra com restrição junto à Prefeitura de Vinhedo (Art. 87, inc. III da Lei 8.666/93), todavia as mesmas



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

encontram-se APTAS a participar do presente certame, uma vez que as restrições referem-se somente ao órgão apenador, nos termos da Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme segue para conhecimento: SÚMULA Nº 51- A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.(GRIFO NOSSO). Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelas licitantes na plataforma BLL. Em análise das documentações de Habilitação, constatou-se que a empresa MCO SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI, anexou a Certidão Estadual, exigida na Cláusula 14.2.2. letra c.2 do Edital, vencida. De acordo com o subitem 14.3.10 da Cláusula 14 do Edital, foi concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para regularização e apresentação. Com relação a Certidão de Falência e Concordata, exigida no subitem 14.2.3 da Cláusula 14 do Edital, apresentada vencida, e a Declaração Conjunta (Anexo III) não anexada na plataforma, de acordo com o item 8.2 e seguintes da Cláusula 8 do Edital, foi concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para a devida regularização dos documentos apresentados e o envio dos mesmos e-mails informados no instrumento convocatório e/ou anexar na própria plataforma em "Documentos Complementares (pós disputa)". Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) confirmou **PROVISORIAMENTE** a **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s): **1-) MCO SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME; 2-) OPERA SOLUÇÕES E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA ME e 3-) MD COMÉRCIO, LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA ME.** Assim, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, declarando **VENCEDORA(S)** do certame a(s) empresa(s): **1-) MCO SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME**, para os itens nº 01, 04 e 05; **2-) OPERA SOLUÇÕES E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA ME**, para o item nº 02; e **3-) MD COMERCIO, LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA ME**, para o item nº 03. Com base na cláusula 13 do Edital, ficam as arrematantes do certame, conforme orientações repassadas no chat, **CONVOCADA(S)** para que apresente(m) a **PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA**, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação no chat da plataforma. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Fica convocada a empresa **MD COMERCIO, LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA ME** para envio de Cópia Autenticada do Contrato Social, no prazo de até 03 (três) dias úteis, ressalvando-se a possibilidade de autenticação em balcão, mediante apresentação do original. Face a possibilidade de



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

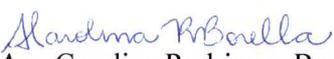
conferência da autenticidade dos demais documentos anexos junto a plataforma, ficam as arrematantes dispensadas do envio físico dos mesmos. Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Conforme a Lei Municipal nº 6.993/2021 foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Danilo Boa Sorte de Oliveira, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Andreia Cristina Possetti Melo
Pregoeiro(a) Oficial


Angelica Silva Thome
Equipe de Apoio


Danilo Boa Sorte de Oliveira
Equipe de Apoio


Frank Hiroshi Fujimoto
Equipe de Apoio


Ana Carolina Rodrigues Borella
Representante da Secretaria